



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Gabinete Vereador Lucas Mil Grau

Gestão 2021/2024

Indicação nº. 01 /2023.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cambé, Estado do Paraná.

O Vereador que ao final subscreve, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91 do Regimento Interno desta Casa, requer o encaminhamento de expediente ao Prefeito Municipal, **indicando que seja viabilizado Projeto de Lei Social no intuito de acolher em Ações Emergenciais, pessoas em situações de rua. E ainda, pernoitar em um dos acolhimentos cedidos pelo Município, sendo suprido em caráter emergencial, onde poderão tomar banho quente, uma refeição, pernoitar e café da manhã.**

Estando em consonância com a Constituição Federal de 1988, sendo:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III - a dignidade da pessoa humana;

O intuito da indicação do Projeto de Lei é regulamentar o Projeto já existente na cidade com a atenção em Ações Emergenciais Noites Frias juntamente com o Programa Cambé que Acolhe.

É de grande relevância e necessidade a implantação de Lei no Município neste sentido, dando suporte às pessoas em situação de vulnerabilidade, evitando ainda situações drásticas e tristes como o adoecimento e, até mesmo, falecimento de pessoas em situação de rua no inverno.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Gabinete Vereador Lucas Mil Grau

Gestão 2021/2024

Sendo assim, encaminho a sugestão supra citada a fim de que possamos acolher pessoas em situação de vulnerabilidade em Ações Emergenciais Noites Frias.

Por fim, certos do atendimento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Cambé, 06 de março de 2023.

**Lucas Mil Grau
Vereador**